



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012 – PA n. 1.13.000.001525/2008-14**  
**ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTDO DO JULGAMENTO DA**  
**HABILITAÇÃO**

Aos **dezenove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e doze**, às **nove horas e vinte e cinco minutos**, na Biblioteca da **Procuradoria da República no Amazonas (PR/AM)**, situado no Térreo do edifício sede da PR/AM, Av. André Araújo, 358, Aleixo, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria PR/AM nº 111, de 30.10.2012, a fim de divulgar o **resultado do julgamento da habilitação** da Tomada de Preços nº 02/2012, referente à contratação de empresa para execução da obra de reforma do Edifício-sede da Procuradoria da República no Amazonas, contemplando (i) Reforma do térreo e 1o. Subsolo, (ii) Instalações de rede estruturada e (iii) Piso tátil, conforme especificações – **Anexo I**. Participaram da presente **sessão** as seguintes empresas listadas no quadro abaixo:

| Empresa / CNPJ                                    | Representante               | CPF / RG                            | Telefone                            | E-mail                             |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Construtora <b>Oliveira</b><br>04.486.742/0001-20 | Alfredo Holanda de Oliveira | 068.859.852-87<br>0269800-5 SSP/AM  | 9981-4843<br>3236-1144              | contato@construtoraoliveira.eng.br |
| <b>Elpar</b> – Empreendimento e Construção        | Frederico Araújo Vieiralves | 528.993.577-00<br>47487-D – CREA/RJ | 8115-3330<br>8135-3330<br>3622-2492 | elpar@elpar.com.br                 |

Divulgou-se a **análise técnica** realizada pela **Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da PGR**, consignada no *E-mail* de fls. 1100/1101, quanto aos itens **3.2.7**, **3.2.8** e **3.2.9**, conforme tabela:

| Exigências do Edital – TP 02/2012-PRAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Empresas       |        |                |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|----------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COPEF          | ELPAR  | MS             | OLIVEIRA |
| <b>3.2.7. Prova de Registro de Pessoa Jurídica</b> , expedida pelo CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;                                                                                                                                                                                                                                                                         | Atende         | Atende | Atende         | Atende   |
| <b>3.2.8. Prova de capacidade técnica da licitante</b> , mediante a apresentação de <b>Atestado(s)</b> fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando que a empresa licitante executou serviços com características técnicas equivalente ou superior ao objeto desta licitação, e que faça(m) relevância expressa, a pelo menos: execução de obra de reforma em prédio público, comercial ou industrial, envolvendo: |                |        |                |          |
| adequações civis,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não atende (1) | Atende | Não atende (2) | Atende   |
| instalações hidrossanitárias,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Não atende (1) | Atende | Não atende (2) | Atende   |
| elétricas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Não atende (1) | Atende | Não atende (2) | Atende   |
| e de rede estruturada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Não atende (1) | Atende | Não atende (2) | Atende   |
| <b>3.2.9. Certidão de Acervo Técnico</b> , emitida pelo CREA, de profissional(ais) de nível superior ou outro, pertencente(s) ao quadro da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica em reforma de imóveis.                                                                                                                                                                                                       | Atende         | Atende | Atende         | Atende   |
| <b>(1)</b> O atestado apresentado pela empresa <b>COPEF</b> foi emitido para serviço <b>ainda não concluído</b> (ver fls. 880), em <b>desacordo</b> com o item 3.2.8, que exige comprovação "(...) que a empresa licitante <b>executou</b> serviços (...)"                                                                                                                                                                                                                        |                |        |                |          |
| <b>(2)</b> Ver fls. 1007. O Atestado emitido pela UFAM, foi para empresa <b>MS Engenharia Ltda.</b> , CNPJ 04.378.626/0001-97, e <b>não</b> para empresa <b>MS Engenharia Ltda - ME</b> , CNPJ 11.347.955/0001-36, ou seja, tratam-se de <b>empresas distintas</b> , não podendo ser aceito esse atestado para a licitante.                                                                                                                                                       |                |        |                |          |

As informações da **CEA/PGR** e a **análise da Comissão** estão **consolidadas** na **tabela** abaixo:

| Documentação / Empresa                             | Construtora <b>MS</b><br>(fls.)         | <b>ELPAR</b><br>(fls.)                                                            | <b>COPEF</b><br>(fls.)                  | Construtora <b>Oliveira</b> (fls.)  |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| <b><u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u></b>                 |                                         |                                                                                   |                                         |                                     |
| Ato Constitutivo                                   | 984/994                                 | 896/903; 906/932                                                                  | 857/861; 864/865                        | 1021/1023;<br>1028/1032             |
|                                                    |                                         |                                                                                   |                                         |                                     |
| <b><u>REGULARIDADE FISCAL</u></b>                  |                                         |                                                                                   |                                         |                                     |
| Certidão conjunta da RFB/PGNF                      | 996                                     | 933                                                                               | 867                                     | 1035                                |
| CND / CPD-EN                                       | 997                                     | 934                                                                               | 868                                     | 1036                                |
| CND – Estado                                       | 998                                     | 935                                                                               | 869                                     | 1037                                |
| CND – Município                                    | 999                                     | <b>Item 3.2.17</b>                                                                | 870                                     | 1038                                |
| CNDT                                               | 1000                                    | 936                                                                               | 871                                     | 1040                                |
| Certidão FGTS                                      | 1001                                    | 937                                                                               | 872                                     | 1041                                |
| Fatos supervenientes                               | -                                       | 939                                                                               | 873                                     | 1042                                |
| Declaração CNMP                                    | 1003                                    | 941                                                                               | 875                                     | 1044                                |
| Declaração menor                                   | 1002                                    | 940                                                                               | 874                                     | 1043                                |
| Declaração de elaboração de proposta independente  | 1018                                    | <b>Declaração, segundo licitante, encontra-se encartada na Proposta de Preços</b> | <b>Não apresentou</b>                   | 1045                                |
|                                                    |                                         |                                                                                   |                                         |                                     |
| <b><u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u></b>                 |                                         |                                                                                   |                                         |                                     |
| Certidão – Pessoa jurídica / CREA                  | 1005                                    | 942                                                                               | 876                                     | 1048                                |
| Certidão – Pessoa física / CREA                    | 1004                                    | 943/944                                                                           | 877                                     | 1046/1047                           |
| Comprovação de vínculo – Engenheiro                | sócio                                   | sócio                                                                             | sócio                                   | sócio                               |
| Certidões de Acervo Técnico                        | <b>Não atende – CEA: fls. 1100/1101</b> | <b>Atende – CEA: fls. 1100/1101</b>                                               | <b>Não atende – CEA: fls. 1100/1101</b> | <b>Atende – CEA: fls. 1100/1101</b> |
| Declaração de vistoria                             | 1019                                    | 905                                                                               | <b>Não apresentou</b>                   | 1075                                |
|                                                    |                                         |                                                                                   |                                         |                                     |
| <b><u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA</u></b>    |                                         |                                                                                   |                                         |                                     |
| Balanço Patrimonial                                | -                                       | 973/980                                                                           | SICAF fl.                               | 1077/1083                           |
| Certidão negativa de Falência/Recuperação judicial | 1016                                    | 981                                                                               | 892                                     | 1086                                |
| SICAF - índices                                    | SICAF fl. 1109                          | SICAF fl. 1108                                                                    | SICAF fl. 1107                          | 1027 e SICAF fls. 1110/1112         |

Diante do cenário acima delineado, a **Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, RESOLVE: (a) julgar HABILITADA as empresas: (a.1) CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA; (a.2) ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA: (i) muito embora, a empresa não tenha apresentado a Certidão Negativa de Débito – Municipal e, mesmo a Comissão diligenciando com a impressão do SICAF, em 14.11.2012 (fl. 1108), a empresa, em razão de sua condição de EPP (Declaração – fl. 982), tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for declarada vencedora, nos termos do item 3.2.17 do Edital; (ii) muito embora, a empresa não tenha apresentado a Declaração de elaboração de proposta independente, no envelope de documentação, em razão da indefinição do Edital quanto ao momento de sua apresentação (se no envelope de documentação ou junto com a proposta de preços), a Comissão, ante a informação do**

representante da empresa de que a mesma encontra-se no envelope da proposta de preços, cumprindo a obrigatoriedade, resolveu habilitá-la, sem prejuízo de, no momento da abertura da proposta de preços, em caso de sua ausência, inabilitá-la. **(b) INABILITAR** as empresas: **(b.1) COPEF Construções e Comercial Ltda**, em razão de: **(i)** da não apresentação da **Declaração de elaboração de proposta independente**, nos termos da IN SLTI/MPOG n. 02, de 16.9.2009, cuja cópia segue anexa ao presente despacho e **(ii)** não atendimento das **qualificações técnicas**, vez que o **atestado** apresentado pela empresa foi emitido para **serviço ainda não concluído** (vide fls. 880), em **desacordo com o item 3.2.8**, que exige comprovação "(...) que a empresa licitante **executou** serviços (...) ", nos exatos termos do que foi apontado pela **CEA/PGR** à fl. 1101; e **(iii)** não apresentação da Declaração de Vistoria; **(b.2) MS Engenharia Ltda - ME**, em razão de: **(i)** não atendimento das **qualificações técnicas**, vez que o o **Atestado emitido pela UFAM**, foi para empresa **MS Engenharia Ltda**, CNPJ 04.378.626/0001-97, e **não para empresa MS Engenharia Ltda - ME**, CNPJ 11.347.955/0001-36, ou seja, **tratam-se de empresas distintas**, não podendo ser aceito esse atestado para a licitante, nos exatos termos do que foi apontado pela **CEA/PGR** à fl. 1101. Tendo em conta a ausência do representante da empresas **COPEF** e **MS**, será viabilizada a publicação da presente decisão no **Diário Oficial da União** para fins recursais e, após notificada as demais empresa para, se for o caso, apresentar contrarrazões ou comparecer para a sessão de abertura da Proposta de Preços. A presente **Ata foi entregue** aos licitantes presentes, juntamente com o Despacho decisório, os quais serão publicados no *site* da PR/AM ([www.pram.mpf.gov.br](http://www.pram.mpf.gov.br)). Nada mais restando, esta ata vai assinada pela licitante presente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**SEBASTIÃO RICARDO BRAGA BRAZ**  
Presidente da CPL

**ISRAEL DE SALES GOMES**  
Membro da CPL

**EDSON RUBIM DA SILVA REIS FILHO**  
Membro da CPL

| <b>Empresa / CNPJ</b>                      | <b>Representante</b>        | <b>Assinatura</b> | <b>Documentação</b> |
|--------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------|
| Construtora Oliveira<br>04.486.742/0001-20 | Alfredo Holanda de Oliveira |                   | 1020/1086           |
| Elpar – Empreendimento e<br>Construção     | Frederico Araújo Vieiralves |                   | 893/982             |